



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1128, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSES FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI - APAE NO EXERCÍCIO DE 2012."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati - APAE", repasses financeiros dos Recursos Federais, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, bem como as aplicações financeiras, para fins de manutenção de despesas com pessoal e encargos sociais dos profissionais para procedimentos de oftalmologia, terapia ocupacional, fisioterapia, pedagogia, neurologia, fonoaudiologia, enfermagem, pediatria, assistente social e outras áreas afins.

**Art. 2º** Os repasses serão efetuados mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos Recursos Federais, obtidas no período de janeiro a dezembro de 2012, para fins de custeio da entidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de janeiro de 2012.

  
**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. Administração

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Depto. Assuntos Jurídicos